

Parágrafo único. As servidoras indicadas no art. 1º, quando não estiverem atuando como pregoeiros, integrarão a Equipe de Apoio aos Pregões.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 40/2013 – RESOLVE designar ALESSANDRO VINICIUS AMARAL DE MOURA BELTRÃO, técnico judiciário, área apoio especializado, programação de sistemas, para substituir a chefe da Seção de Processamento de Eleições II, nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 22.1 a 4.2.2013.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 41/2013 – RESOLVE designar NÍSIA PUDWELL CHAVES TRAVASSOS VIDIGAL, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Informações Processuais, nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no dia 24.1.2013.

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 42/2013 – RESOLVE designar RODRIGO CARNEIRO MUNHOZ COIMBRA, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para substituir a chefe da Seção de Voto Informatizado, nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos dias 23 e 24.1.2013.

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 45/2013 – RESOLVE: Art. 1º Aprovar, na forma do anexo desta portaria, a Metodologia de Gerenciamento de Projetos, Programas e Portfólio (MG3P) destinada a orientar a condução dos projetos do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º As atualizações da referida metodologia serão aprovadas mediante apostilamento pelo diretor-geral.

Art. 2º A MG3P visa possibilitar a padronização de procedimentos e práticas de gerenciamento de projetos, o estabelecimento de linguagem comum, a diminuição de custos e aumento de produtividade nos projetos, a redução de riscos operacionais, a melhor distribuição de informações sobre projetos, bem como o compartilhamento de lições aprendidas dos projetos anteriores.

Art. 3º À Assessoria de Gestão Estratégica, por meio do Escritório Corporativo de Projetos (ECP), cabe prestar orientações aos líderes de projetos quanto a utilização da MG3P no Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Obs.: O anexo está disponível na intranet do TSE:

http://intranet.tse.jus.br/menu_servicos/publicacoes_internas/projetos_e_processos.html

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e, tendo em vista o disposto nos arts. 139, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Nº 51/2013 – RESOLVE: Art. 1º Designar as servidoras INÊS QUERUBINA RIBEIRO DO AMARAL e MÉRCIA GISELLE DOS SANTOS OLIVEIRA, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível inassiduidade habitual atribuída ao servidor DEJACI XIMENES TAVARES, matrícula nº 30900999, técnico judiciário, área apoio especializado, programação de sistemas, lotado na Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas I, da Coordenadoria de Soluções Corporativas da Secretaria de Tecnologia da Informação, em vista das faltas interpoladas ao serviço, referentes aos dias úteis: 6.6.2012; 17, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30 e 31.8.2012; 3, 4, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 24, 25, 26, 27 e 28.9.2012; 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31.10.2012; 5, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30.11.2012, conforme consta do Procedimento Administrativo nº 41.570/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.1. DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA – CONCESSÃO

Servidor	A partir de	Protocolo
Marli Lima Pantoja	19.12.2012	42.415/2012